

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Edital 17/2016 PROINT-UNILA

Resultado das inscrições homologadas e não homologadas para concorrer à bolsas do Banco Santander em convênio com o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o segundo semestre letivo de 2016.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), com base na Portaria UNILA n° 537/2013, e considerando a Resolução CONSUN n° 29/2014 e o edital 14/2016.

TORNA PÚBLICA

Art. 1 A homologação das inscrições para bolsas do Banco Santander em Convênio com o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica para o segundo semestre de 2016.

Inscrições Homologadas:

Nome Completo	Situação
Camila da Silva	Homologada
José Ignacio Molina	Não Homologada

Art.2 Os candidatos com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativa mediante formulário do anexo I, que deverá ser entregue pessoalmente na Seção de mobilidade acadêmica, Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 sala 101 Vila A, ou pelo e-mail: mobilidade.proint@unila.edu.br, até dia 17/06/2016. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

Art. 3 Os casos omissos serão resolvidos pela banca de seleção de alunos em mobilidade.

Foz do Iguaçu, 15 de Junho de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO I FORMULÁRIO PARA RECURSO À PRÓ- REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA

Referente ao edital nº 14/2016. Prezados Senhores, na UNILA, venho através deste apresentar o seguinte recurso*: 1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido) 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido) 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura do aluno

*O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.